



X
F. Albano

ATA N.º 15

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 27 DE AGOSTO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Isabel Maria dos Santos Pereira e Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, que participou de forma telemática.

FALTAS

Deliberou a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto Único. Aprovação do Relatório de Revisão do Projeto, Aprovação do Projeto de Execução, e Abertura do Procedimento Concursal referente à empreitada "Remodelação do Edifício de Vale Meão - 1ª Fase"

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião, agradecendo a disponibilidade de todos os Vereadores por participarem nesta reunião. De seguida foi apresentada a informação n.º 54/2026, redigida pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Catarina Alexandra Alberto Rico, respeitante à empreitada supracitada.

Atendendo à informação supramencionada, procede-se de seguida à sua transcrição na íntegra:

1. "Justificação do interesse público da obra"

A presente empreitada reveste-se de manifesto interesse público, atendendo à necessidade de requalificação e valorização do Edifício de Vale Meão, dotando-o de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e serviços de relevante interesse para o Município de Almeida e para a população do concelho.

27 de agosto de 2026 _ ATA n.º 15

A intervenção encontra-se prevista em duas fases, sendo objeto do presente procedimento a 1.ª Fase, que contempla, de forma geral, a intervenção nas fachadas e coberturas do edifício, bem como nas áreas destinadas ao Leilão de Gado e à futura Melaria, incluindo os respetivos arranjos exteriores e infraestruturas necessárias.

A 2.ª Fase, a executar posteriormente, contempla as obras interiores da zona destinada ao Arquivo e Armazéns Gerais do Município, respetivas infraestruturas e arranjos exteriores.

A intervenção permitirá, designadamente, melhorar as condições de funcionamento do Leilão de Gado, atividade de relevante importância económica para o concelho de Almeida, contribuindo para a dinamização da atividade pecuária e para o apoio aos produtores locais. Permitirá igualmente a valorização e utilização mais eficiente do património municipal, através da melhoria das condições dos espaços destinados aos serviços e atividades municipais.

A concretização da intervenção contribuirá, assim, para a valorização do património municipal, melhoria das condições de prestação de serviços e apoio às atividades económicas locais, promovendo a dinamização e o desenvolvimento económico e social do concelho.

1.1 PROPÕE-SE PARA APROVAÇÃO.

Face ao exposto, consideram-se demonstradas as razões de interesse público que fundamentam a necessidade de execução da presente obra pública, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Propõe-se, assim, a aprovação da presente fundamentação de interesse público.

2. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

2.1 Sobre o projeto de execução relativo à empreitada “Remodelação do Edifício de Vale Meão” – 1ª Fase, e com vista à sua análise e eventual aprovação, remeto um exemplar do projeto de execução constituído em conformidade do qual constam os seguintes elementos:

2.1.1 - Memória descritiva;

2.1.2- Peças desenhadas;

2.1.3 - Levantamento topográfico, que serviu de base à elaboração do projeto;

2.1.4 -Descrição dos trabalhos preparatórios e acessórios;

2.1.5 -Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e que constam do mapa de medições e do mapa de quantidades;

2.1.6 – Orçamento;

2.1.7 - Declaração do coordenador do projeto de execução justificativa do preço base proposto;

2.1.8 - Justificação da não inclusão dos elementos de solução da obra, previstos nas alíneas b) a e) do nº 5 do artº 43º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;

2.1.9 - Plano de Segurança e Saúde (em projeto), nos termos do Dec – Lei nº 273/2003 de 29 de outubro;

2.1.10 - PPGRCD - Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição;

2.1.11 - Pareceres exigidos para a obra.

2.2 - INTEGRAÇÃO DO PROJETO NO PDM

Conforme referido na memória descritiva integrante do projeto de arquitetura, verifica-se que o projeto de “Remodelação do Edifício de Vale Meão” – 1ª Fase, está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almeida, não existindo interferência com a RAN, REN ou qualquer outra Área de salvaguarda estrita.

2.3 – REVISÃO DO PROJETO

2.3.1 – Tendo em conta o valor do orçamento global do projeto, que determina a fixação do preço base do procedimento, enquadrando a obra em classe superior à classe 3 de alvará (€800 000,00), o projeto de execução foi objeto de prévia revisão efetuado por técnicos superiores do quadro de pessoal do Município e em regime de prestação de serviços com o Município, devidamente qualificados para a sua elaboração, distintos do autor do projeto, nos termos do previsto no n.º 2, do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP, na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeida que procedeu à nomeação dos membros da Comissão de Revisão do Projeto.

1.3.2 – Do exposto, foi elaborado pelos técnicos, Luís Filipe Monteiro Martins – Arquiteto, Catarina Alexandra Alberto Rico - Engenheira Civil e Alfredo Oliveira Torres – Engenheiro Eletrotécnico, uma informação/relatório técnica relativa à revisão do projeto na qual indicam que não existe qualquer apontamento que coloque em causa o projeto, informação/relatório que se anexa e se submete à aprovação.

3 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Com vista à eventual abertura do procedimento concursal informo:

3.1- DECISÃO DE CONTRATAR:

3.1.1 - O n.º1 do art.º 266 da Constituição da República Portuguesa e o art.º 4º do Código do Procedimento Administrativo, referem que a administração pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

3.1.2 - Do exposto, ficam demonstradas as razões de interesse público que motivam a execução desta obra pública, dando assim cumprimento ao previsto no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP.

3.2 - PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

3.2.1- O preço base do procedimento foi fundamentado pelos técnicos competentes afetos à elaboração do projeto, tendo sido emitida pelo Coordenador do Projeto de Execução uma "Declaração Justificativa do preço base, nos termos do disposto no nº 3 do artº 47º do CCP, o qual importa no valor de **€2.494.441,86**.

3.2.2 – Do exposto, proponho que seja fixado o preço base do procedimento em **€2.494.441,86** (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), valor este que constitui o montante máximo que a entidade adjudicante (Município de Almeida - Câmara Municipal) se dispõe a pagar por todas as prestações que constituem o objeto do contrato; nos termos do nº 1 do artº 47º do CCP.

3.3 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.1 – Face ao valor do preço base deste procedimento **€2.494.441,86** (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), verifica-se que o procedimento a realizar é por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos do estabelecido na alínea b) do artº 19º do CCP.

3.4 - PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO

3.4.1- Em conformidade com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artº 40º, do CCP, as peças do procedimento, no caso de concurso público são o anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.

3.4.2 – Com vista à eventual aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, encontram-se os referidos documentos em anexo.

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO

3.5.1 – Proponho que seja aprovado o preço base do procedimento, no valor de **€2.494.441,86** (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), valores estes que constituem o montante máximo que a entidade adjudicante (Município de Almeida- Câmara Municipal) se dispõe a pagar por todas as prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do nº 1 do artº 47º do CCP.

3.5.2 - Propõe-se a fixação do prazo de execução em 540 dias.

3.5.3 – Propõe-se a aprovação do critério de adjudicação na opção “Proposta economicamente mais vantajosa”, através da modalidade do melhor preço ou custo, nos termos da alínea b) do nº 1, do artº 74º, do CCP.

3.5.4 – Propõe-se a aprovação do valor da caução que o adjudicatário terá de constituir, conforme previsto na cláusula 22 do Programa do Procedimento, no valor de 10% do preço contratual.

3.5.5 – Propõe-se a nomeação dos membros do Júri nos termos do nº1 do art.º 67º do CCP, na sua redação atual, propondo que para a constituição do Júri do procedimento sejam nomeados os membros efetivos do Júri do Procedimento, o Dr. José Luís da Conceição Quelho (Presidente do Júri), o Arq. Luís Filipe Monteiro Martins, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos, a Eng.ª Civil Maria da Conceição Pires Figueiredo, sendo membros suplentes do Júri do Procedimento a Eng.ª Civil Diana do Nascimento Alverca e a Dr.ª Joana Maria Pala Mendes.

3.5.6 - Proponho que ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 69º do CCP seja concedido ao Júri do Procedimento poderes para:

- a) Prestação dos esclarecimentos previsto no art.º 50º do CCP;
- b) Comunicação dos atos inerentes à apresentação de erros e omissões.

3.5.7 – Propõe-se, nos termos do nº1 do artº 290-A do Código dos Contratos Públicos, que seja nomeado como gestor do contrato a Engª Diana do Nascimento Alverca, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato;

3.5.8 – Propõe-se a aprovação do critério de desempate para valores de propostas iguais sendo o critério de desempate obtido considerando, para o efeito, o valor mais baixo do capítulo mais relevante do mapa de quantidades;

3.5.9 – Propõe-se a aprovação das peças do procedimento, Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos;

3.5.10 - Considerando que o valor do orçamento do projeto que constitui o preço base é de € **2.494.441,86** e que a presente intervenção plurianual está prevista na rubrica do orçamento n.º **0102/0701030301**, estando prevista no Orçamento da Receita e Despesa, bem como nas grandes opções do Plano, a dotação orçamental necessária ao enquadramento da despesa para o ano económico de 2026 a verba de €293.970,00, para o ano 2027 a verba de €1.763.812,00 e para o ano de 2028 a verba de €586.326,37, perfazendo assim um valor que supera o orçamento do projeto. Propõe-se a aprovação do cabimento no valor de € **2.644.108,37**, IVA incluído.

X
Falken

3.5.11 - Do exposto, considerando a necessidade da intervenção aqui referida propõe-se a abertura de procedimento concursal por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do estabelecido na alínea b) do art.º 19º, do CCP.

Em anexo:

- Projeto de execução;
- Orçamento;
- Declaração emitida pelo coordenador do projeto em relação à definição do preço base;
- Informação técnica relativa à revisão do projeto;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos.”

A Eng^ª. Catarina Rico, fez uma breve apresentação do projeto e respondeu a algumas questões levantadas pelo Senhor Vereador Alexandre Gonçalves.

Colocado a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, o seguinte:

1. Aprovar a justificação do interesse público da obra;
2. Aprovar o “Relatório de Revisão de Projeto do Remodelação do Edifício de Vale Meão – 1ª Fase” emitido pela Comissão de Revisão do projeto;
3. Aprovar o projeto de execução;
4. Considerar a necessidade de se proceder à intervenção proposta para a “Remodelação do Edifício de Vale Meão – 1ª Fase”;
5. Considerar que o valor do orçamento do projeto, que constitui o preço base é de € **2.494.441,86**;
6. Considerar que o orçamento da despesa e da receita para o corrente ano de 2026, integra uma rubrica própria, assinalada no ponto 3.5.10, da informação com a dotação orçamental necessária ao enquadramento da despesa para o ano económico de 2026 a verba de €293.970,00, para o ano 2027 a verba de €1.763.812,00 e para o ano de 2028 a verba de €586.326,37;
7. Aprovar o cabimento no montante de € **2.644.108,37**, IVA incluído.
8. Tendo em conta o estipulado na alínea b), do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, que se proceda à abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
9. Deliberou aprovar as peças do procedimento relativas ao Programa do Procedimento e caderno de encargos;

10. Deliberou nomear como Gestor do contrato a Eng^a Diana do Nascimento Alverca;
11. Nos termos do nº1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou nomear os membros efetivos do Júri do Procedimento, o Dr. José Luís da Conceição Quelho (Presidente do Júri), o Arq. Luís Filipe Monteiro Martins, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento, nas suas faltas e impedimentos, a Eng^a Civil Maria da Conceição Pires Figueiredo, sendo membros suplentes do Júri do Procedimento a Eng^a Civil Diana do Nascimento Alverca e a Dr.^a Joana Maria Pala Mendes, e conceder poderes ao Júri, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 69º do CCP, para:
 - a. Prestação dos esclarecimentos previsto no art.º 50º do CCP.
 - b. Comunicação dos atos inerentes à apresentação de erros e omissões.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e dezoito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Florbela Tiago Albano, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara


Eng.º António José Monteiro Machado

A Técnica Superior


Florbela Tiago Albano